

Proc UFES 002203/16 - 27

ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E A TECHNISCHE HOCHSCHULE DEGGENDORF, DEUTSCHLAND

AGREEMENT FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO, BRAZIL, AND EGGENDORF INSTITUTE OF TECHNOLOGY, GERMANY

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o(a) TECHNISCHE HOCHSCHULE DEGGENDORF, DEUTSCHLAND, o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING by and between the a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and DEGGENDORF INSTITUTE OF TECHNOLOGY, GERMANY, which aims at promoting academic cooperation between the Parties.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.^a Sr.^a Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012, e o(a) **TECHNISCHE HOCHSCHULE DEGGENDORF**, situada no(a) Edlmairstr. 6 und 8, 94469 Deggendorf, Deutschland, neste ato representado(a) por seu Presidente, Prof. Dr. Peter Sperber, no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

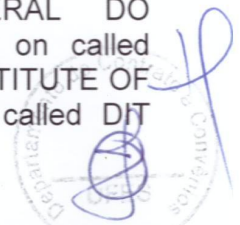
The **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, located at Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Almor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brazil, identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Dean, Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of February, 15th, 2012, and **DEGGENDORF INSTITUTE OF TECHNOLOGY**, located at Edlmairstr. 6 und 8, 94469 Deggendorf, Germany, herein represented by its President Prof. Dr. Peter Sperber based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding, which shall be governed by the following terms and conditions:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, e o(a) **TECHNISCHE HOCHSCHULE DEGGENDORF**, doravante

SECTION 1 – PURPOSE

The **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, from now on called UFES, and **DEGGENDORF INSTITUTE OF TECHNOLOGY**, from now on called DIT



denominado(a) DIT, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse (Negócios, Economia, Gestão de Turismo, Engenharia Elétrica) por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes;
6. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
7. cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Cada Instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios

agree to promote academic cooperation between both institutions, in the areas of Business, Economics, Tourism Management, Electrical Engineering, by means of:

1. exchange of teaching staff and researchers;
2. joint development of research projects;
3. joint organization of scientific and cultural events;
4. interchange of information and of academic publications;
5. exchange of students;
6. exchange of members of their technical and administrative staffs;
7. shared courses and subjects.

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work programme describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

SECTION 3 – FUNDING

Each institution shall exert its best efforts to procure funding from internal or external sources, so as to ensure the feasibility of the cooperation programs.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The scholars and students taking part in the cooperation programmes hereunder shall comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programmes shall pay such

Handwritten signature and stamp.

deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

academic fees, if any, at their home institution.



CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

This Memorandum of Understanding shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the Memorandum of Understanding may be reedited, upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Memorandum of Understanding or of a specific Agreement.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

SECTION 7 - AMENDMENTS

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

Any changes to the terms and conditions of this Memorandum of Understanding shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

CLÁUSULA 8 – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

CLAUSE 8 – COORDINATION OF THE AGREEMENT

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

As coordinators for this Agreement, the following are appointed, on behalf of UFES:

- Hans-Jorg Andreas Schneebeli
Professor do Departamento de Engenharia Elétrica/NTI
+552740092320
e-mail: Hans@ele.ufes.br
- e pela Ms Lisa Werner,
Lisa.Werner@th-deg.de,
+499913615 253, Head of the
International Office

- Hans-Jorg Andreas Schneebeli
Professor do Departamento de Engenharia Elétrica/NTI
+552740092320
- e-mail: Hans@ele.ufes.br

and on behalf of DIT:

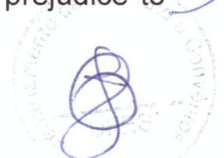
- Ms Lisa Werner, Lisa.Werner@th-deg.de, +49991 3615 253, Head of the International Office

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

SECTION 9 – TERMINATION

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições

This Memorandum of Understanding may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.



envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenientes indicação, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Vitória/ES, _____, 20____.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


HANS-JORG ANDREAS SCHNEEBELI
Coordenadora na UFES


JANE MÉRISANTOS
Secretária de Relações Internacionais

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under an Agreement Termination Instrument, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided however that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

SECTION 10 – SETTLEMENT OF DISPUTES

In order to settle any doubts that may arise under the performance or in the construction of this Agreement, the Parties shall exert their best efforts to arrive at a solution by mutual consent.

In the event such consent is found to be impossible, the Parties shall jointly appoint a third party, natural person qualified in international arbitration, to act as mediator and settle the dispute on the basis of the legislation of both countries involved.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Memorandum of Understanding in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.

Deggendorf, 27 April, 2016.


PROF. DR. PETER SPERBER
President of DIT


DR. ELISE VON RANDOW
Coordinator at DIT





EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153046

Número do Contrato: 112/2014.
Nº Processo: 23068.002203/2016-27.
DISPENSA Nº 783/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, sem alteração de valor. Fundamento Legal: Lei 8666. Data de Assinatura: 25/05/2016.

(SICON - 01/06/2016) 153046-15225-2016NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2016

Processo Nº. 23068.002203/2016-27. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a Technische Hochschule Deggendorf, Deutschland. Objeto: Intercâmbio de docentes e pesquisadores, elaboração conjunta de projetos de pesquisa, intercâmbio de estudantes, entre outros. Data de assinatura: 31/05/2016. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153047

Número do Contrato: 30/2012.
Nº Processo: 23068002141201220.
PREGÃO SISPP Nº 49/2012. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO - ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 05198469000109. Contratado: TECNOCRYO GASES - TRANSPORTES, -COMERCIO, SERVIÇOS E MAN. Objeto: Prorrogação contratual por doze meses. Fundamento Legal: Lei n.8.666/93. Vigência: 31/05/2016 a 30/05/2017. Valor Total: R\$107.999,52. Fonte: 6153000000 - 2016NE801190. Data de Assinatura: 30/05/2016.

(SICON - 01/06/2016) 153047-15225-2016NE000016

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 07/2016
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO. CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: Concessão administrativa ou comum de uso de bem público, na forma, onerosa, de duas unidades já existentes nesta Universidade para empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para fornecimento de desjejum, refeições do tipo "self-service" e refeições em empratadas à comunidade da UNIRIO (estudantes com matrícula ativa, servidores em atividade e funcionários terceirizados). Data de assinatura: 19/05/2016. SIGNATÁRIOS: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca e Sócia da empresa, Sra. Célia de Freitas Merlos.

EDITAL Nº 34, DE 1º DE JUNHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com base no Art. 12 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XX do Art. 19 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 e nos termos do item 1.6 do Edital nº 2, de 16 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2014, resolve prorrogar por mais 2 (dois) anos, a contar de 03 de julho de 2016, a validade do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, homologado pelo Edital nº 74, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2014.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 159/2016 - UASG 154035**

Nº Processo: 23102002667201670. Objeto: Aquisição de medicamento padronizado(Imanoglobulina 5g pó para solução). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A demanda exige pronta providência da administração a fim de debelar danos irreparáveis a saúde dos pacientes. Declaração de Dispensa em 01/06/2016. LILIAN BERTOLANI MATIAS, Chefe da Divisão de Patrimônio e Material. Ratificação em 01/06/2016. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 35.600,00. CNPJ CONTRATADA: 92.132.786/0001-19 CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

(SIDECE - 01/06/2016) 154035-15225-2016NE000118

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL Nº 152/2016
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 129/2016, publicado no D.O.U. de 09/05/2016:

1 - Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda (VCO)
Classe: Auxiliar - 40 horas
Área: Contabilidade Societária e Custos.
Classificação: Patrícia Fernanda Guimarães Venancio (1º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**EDITAL Nº 153/2016
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 130/2016, publicado no D.O.U. de 09/05/2016:

1 - Departamento de Ciências Contábeis de Volta Redonda (VCO)
Classe: Auxiliar - 40 horas
Área: Contabilidade Societária e Perícia Contábil.
Classificação: Elen Maiara dos Santos Reis (1º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 150/2016**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de Homologação de Seleção Simplificada nº 150/2016, D.O.U. nº 102 de 31 de maio de 2016 - seção 3 - página 48.

Onde se lê:
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 112/2016, publicado no D.O.U. de 20/04/2016:

Leia-se:
O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 108/2016, publicado no D.O.U. de 20/04/2016:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 34/2016**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 20/05/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente para o ano de 2016. Total de Itens Licitados: 00048 Novo Edital: 02/06/2016 das 09h00 às 17h00. Endereço: Ua Marquês de Paraná, 303 - Centro Centro - NITEROI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnel.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2016, às 10h00 no site www.comprasnel.gov.br.

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA
Pregoeira

(SIDECE - 01/06/2016) 153057-15227-2016NE800107

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 150123

Número do Contrato: 97/2013. Nº Processo: 23069012555201338. DISPENSA Nº 115/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência a contar de 01/06/2016 a 31/05/2017. Fundamento Legal: Art. 57, 1º, Inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Data de Assinatura: 31/05/2016.

(SICON - 01/06/2016) 150123-15227-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 150182

Nº Processo: 23069006260201594. PREGÃO SISPP Nº 11/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 01030016000100. Contratado: CONFIANCA-SERVICOS E SOLUCOES EM -MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços continuados,de copeiragem em diversos setores da UFF em Niterói-RJ. Fundamento Legal: Lei nº 10510/2002, Decreto nº 3555/2000, Decreto nº 5450, Decreto 39131/01 subsidiariamente pela Lei nº 8666/93. Vigência: 04/06/2016 a 04/06/2017. Valor Total: R\$501.990,00. Fonte: 1120000000 - 2016NE800253. Data de Assinatura: 01/06/2016.

(SICON - 01/06/2016) 150182-15227-2016NE800055

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus Cascavel - PR, CNPJ 78.680.337/0002-65. Objeto: O objeto do presente convênio consiste na concessão mútua de Campo de Estágio Curricular para alunos regularmente matriculados e com frequência nos Cursos da UNIOESTE e UFFS, proporcionando a oportunidade de realização de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATORIO E ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATORIO nas dependências de ambas as instituições, observado qual das partes perfará UNIDADE CONCEDENTE e/ou INSTITUIÇÃO DE ENSINO em cada caso. Vigência: 01/06/2016 à 01/06/2021. Valor: não se aplica. Processo: 23205.002073/2013-11. Signatários: Antônio Marcos Myskiw, Diretor do Campus Realiza e Alexandre Almeida Webber, diretor do Campus de Cascavel da Unioeste.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2016 UASG 158517

Nº Processo: 23205001750201673. Objeto: Contratação de empresa sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do poço de visita (PV) e trecho de rede coletora de esgoto com fornecimento de material ao Campus de Erechim/RS. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme folhas nº 13 à 16 do processo Declaração de Dispensa em 01/06/2016. PERICLES LUIZ BRUSTOLIN, Ordenador de Despesa. Ratificação em 01/06/2016. JAIME GIOLO, Reitor. Valor Global: R\$ 20.520,00. CNPJ CONTRATADA: 10.887.732/0001-07 L.A.FERRARI & CIA LTDA - ME.

(SIDECE - 01/06/2016) 158517-26440-2016NE800130

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2016 UASG 153054

Nº Processo: 23070005716201641. Objeto: Aquisição de bombas hidro-sanitária. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Valor inferior aos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da 8666/93. Declaração de Dispensa em 31/05/2016. CASSIA CARDOSO DE CARVALHO, Gestora Financeira Hc/ufg. Ratificação em 31/05/2016. ALETE MARIA DE OLIVEIRA, Ordenadora de Despesa Hc/ufg. Valor Global: R\$ 6.020,00. CNPJ CONTRATADA: 00.819.295/0001-22 TECNOMBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVICOS LTDA.

(SIDECE - 01/06/2016) 153054-15226-2016NE800163

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 72/2016 UASG 153054**

Nº Processo: 23070002620201621. Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção em equipamento termodesinfectora marca ortosintese. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Representante exclusivo designado pelo fabricante. Declaração de Inexigibilidade em 31/05/2016. CASSIA CARDOSO DE CARVALHO, Gestora Financeira Hc/ufg. Ratificação em 31/05/2016. ALETE MARIA DE OLIVEIRA, Ordenadora de Despesa Hc/ufg. Valor Global: R\$ 15.085,00. CNPJ CONTRATADA: 01.676.238/0001-02 MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

(SIDECE - 01/06/2016) 153054-15226-2016NE800163